

A REFORMA AGRÁRIA

UM CAMINHO PARA A TERRA DE TRABALHO

Bianca Vasquez Pistorio¹
Brian Garvey²

Resumo: O presente trabalho objetiva mostrar como a reforma agrária pode ser uma ferramenta de emancipação de trabalhadores rurais, diminuindo assim suas múltiplas vulnerabilidades que os tornam presas fáceis do trabalho escravo contemporâneo, que tem maior risco de ocorrer no meio rural. Para isso, será apresentado o caso do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Nova Conquista II, localizado no município de Novo Mundo, em Mato Grosso. A terra que foi destinada para fins de reforma agrária já foi palco do trabalho escravo, tendo tido resgates naquele local. Hoje a mesma terra cumpre sua função social, acolhendo 96 famílias que dali tiram seu sustento por meio da produção de alimentos agroecológicos. É possível por meio deste artigo refletir sobre a relação do homem com a natureza, e em como o sistema capitalista no campo rompe com a possibilidade de uma relação harmônica. Já quando é possível que o acesso à terra se dê aos trabalhadores rurais vulneráveis a escravidão, estes a transformam em terra de trabalho e de produção da vida. Reflete-se ainda como a questão política e econômica do atual governo tem afetado a política de reforma agrária no Brasil.

¹ Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Trabalho, Emprego e Organização, na Universidade de Strathclyde, Escócia.

E-mail: bianca.vasquez-pistorio@strath.ac.uk

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5778583014299787>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8010-8465>

² Doutor em Geografia pela Universidade de Sheffield (Reino Unido). Professor de Trabalho, Emprego e Organização, na Universidade de Strathclyde, Escócia. Fundador do Centro de Economia Política do Trabalho.

E-mail: brian.garvey@srath.ac.uk

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8782296224740102>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1931-8679>

Palavras chave: Reforma agrária; assentamento rural; trabalho rural; terra de trabalho.

THE AGRARIAN REFORM A WAY TO LAND OF WORK

Abstract: This paper aims to show how agrarian reform can be a tool for the emancipation of rural workers, thus reducing their multiple vulnerabilities for contemporary slave labor, which has a greater risk of occurring in rural areas. The case of the Sustainable Development Project Nova Conquista II, located in the municipality of Novo Mundo, in Mato Grosso, will be presented. The land that was destined for agrarian reform had slave labor, having been workers rescued in that location. Today, the same land fulfills its social function, settling 96 families that make their living from there through the production of agro-ecological food. It is possible to reflect about the relationship between man and nature, and how the capitalist system in the rural world breaks with the possibility of a harmonious relationship between men and nature. When it is possible that access to land is given to rural workers vulnerable to slavery, they transform it into land for work and production of life. It also reflects how the political and economic issue of the current government has affected the agrarian reform policy in Brazil.

Key words: Agrarian reform; rural settlement; rural work; land of work.

Introdução

O presente estudo buscou compreender a dinâmica de um assentamento rural, fruto de reforma agrária, que tem sua origem na luta pela terra por meio da organização de trabalhadores e apoio de movimentos sociais.

Parte-se do pressuposto que a terra pode ser um fator de proteção ao trabalho escravo contemporâneo, assim como da superação

de outras graves violações dos direitos humanos, como a fome por exemplo, produzidas pela falta de acesso a renda e consequentemente vulnerabilizando trabalhadores e trabalhadoras a serem presas para a exploração do trabalho.

A relevância deste artigo se apresenta pela necessidade de refletir sobre possíveis caminhos para a superação do trabalho escravo contemporâneo que ainda assola o Brasil e que se destaca principalmente no meio rural, já que o setor econômico com mais trabalhadores resgatados do trabalho escravo é da agropecuária, envolvendo principalmente as atividades de criação de bovinos, produção florestal e cultivo de lavouras permanentes e temporárias (MPT e OIT, 2021). Desta forma, os trabalhadores rurais são os com maior risco de aliciamento ao trabalho escravo no Brasil.

Com foco no mundo rural, este artigo propõe-se a pensar no uso da terra para fins de trabalho e produção da vida, em contraposição a terra de negócio, que produz as desigualdades sociais e o trabalho escravo, além de exploração e degradação da natureza.

Cabe ressaltar que o mundo rural não é homogêneo e existem diversas populações rurais que vivem sob a égide da diversidade, exigindo um olhar atento para sua complexidade (GROFF, MAHEIRIE e PRIM, 2009). Nessa perspectiva, o presente artigo faz um recorte no mundo rural brasileiro, trazendo o caso de um assentamento rural, o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Nova Conquista II, fruto de luta e resistência de trabalhadores rurais para acessarem terra.

Ao final deste trabalho, fica evidente a singularidade deste grupo, que segue uma lógica contrária à produção do agronegócio na região onde estão inseridos, e que esse movimento na contracorren-

te, não só de trabalho, mas também de modo de vida, é uma resposta de resistência a exploração do trabalho, e da violação de outros direitos sociais, sofridos ao longo de suas vidas.

Abordagem teorica-metodologica

Será utilizado a ótica do Materialismo Histórico neste estudo, para analisar como o homem constituiu através do trabalho suas condições de existência e de consciência. Na perspectiva de Marx, o trabalho seria:

(...) a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum em todas as formas sociais (MARX, 1996, p. 303).

Entende-se aqui que o trabalho é a manifestação humana para transformar uma matéria bruta em uma matéria modificada. O homem então, na transformação da natureza, se apropriaria dela, para satisfazer as suas necessidades.

Na perspectiva de Marx, o trabalho é responsável pelo processo que transforma o homem em um ser social, dessa forma ele deve ser estudado em sua situação de trabalho em sociedade como um indivíduo com capacidade de prever suas ações e de criar diferentes e novas formas de agir, com criatividade e inovação.

O *processo de trabalho* também é uma categoria trazida por Marx, composto pelo próprio trabalho. O objeto de trabalho, que é a matéria e os instrumentos a que se aplica o trabalho, seriam seus meios. Assim sendo, o uso da terra seria um meio de trabalho, que

somada a atividade do trabalhador, resultaria no processo de trabalho no meio rural, ou na agricultura.

O mundo do trabalho, independente se no mundo rural ou não, utiliza da *divisão social do trabalho*, que ocorre de acordo com a propriedade do homem pela matéria e pelos instrumentos necessários para a transformação da matéria. Na sociedade capitalista, a divisão do trabalho pode ser determinada de acordo com a classe social em que o trabalhador está inserido. Isso é o que faz com que as pessoas de uma mesma sociedade tenham situações de vida e de trabalho diferenciadas, de acordo com a classe a que pertencem, e assim se dão as relações de produção entre o proletário e o capitalista.

Aqui vem a crítica de Marx sobre as desigualdades sociais, deixando explícito seu desejo de que o proletariado tenha consciência desta situação, ou seja, *consciência de classe*, e se una no intuito de transformar a sociedade, quebrando a hegemonia da *ideologia* burguesa que faz aparentar que o interesse da classe dominante beneficia todo o coletivo social.

E é a partir dessa ótica de compreensão das relações de produção, do trabalho e dos demais conceitos aqui definidos que este trabalho buscará compreender o trabalho rural e suas nuances, de exploração, mas que também pode servir para a emancipação.

Para Marx a jornada de trabalho desumana, salários abaixo das condições da existência e condições precárias, seriam fruto da busca por lucro do sistema capitalista, que é explicado por meio de sua *teoria da exploração*. Na exploração ocorre a *divisão do trabalho*, que gera conseqüentemente o *trabalho alienado*. No trabalho alienado, o trabalhador não faz parte de todo o processo de trabalho de produção de determinado produto, e por isso fica alheio

do produto final e do valor agregado ao fruto de seu trabalho, o que causa a alienação.

Apesar da existência da exploração de trabalhadores, estes nem sempre se colocaram de forma passiva, tendo a classe trabalhadora conseguido conquistas legais a partir de lutas e resistências (MARX, 1996). E para isso os trabalhadores precisam se reconhecer enquanto classe social, contrária à classe dos capitalistas. Para Marx, quando isso ocorrer, da classe trabalhadora poderia emergir possibilidades para a detenção dos *meios de produção*.

Vê-se em Marx possibilidades de analisar o caso dos trabalhadores que será trazido mais a frente, para pensar em como a resistência e a união para lutar pela terra, hoje os possibilita acessar a terra como meio de produção, e de não mais trabalharem de forma alienada, pois hoje, o local de moradia e de trabalho é o mesmo, e lá é possível plantar, colher, vender o excedente da produção, e ainda alcançar novas formas de se relacionar com a natureza e de se relacionarem entre si.

Mas o contexto em que os trabalhadores citados estão inseridos, também pede uma análise, que é do mundo do rural de forma ampla. É preciso compreender o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, que refletiu na modernização da agricultura (MARTINS, 1975), vivenciada pela Revolução Verde. Neste momento houve a reorganização técnico-operacional das atividades agropecuárias e do desenvolvimento do agronegócio (GRAZIANO, 1982).

Com a inserção do capitalismo no campo, a reestruturação produtiva, com a integração da base técnica da agricultura à indústria, continua perpetuando a exploração da força de trabalho nas relações de produção. Esse processo se ajusta à divisão internacional do trabalho, e o Brasil se assenta mais uma vez ao setor primário

e como fornecedor de *commodities*, para atender cada vez mais a demanda transnacional, exigindo para isso o aumento da capacidade de produção e que pressiona a abertura de novas fronteiras agrícolas (ASSUNÇÃO e MAFORT, 2017).

Nessa perspectiva, as categorias *terra de trabalho e terra de negócio* mostram potencial para aqui expressar a diversa função do uso da terra: pelo capitalismo instalado no campo; e pelos trabalhadores:

A distinção que faço entre terra de trabalho e terra de negócio foi resgatada da distinção subjetiva que os próprios trabalhadores fazem entre as terras que eles próprios utilizam e terras que o patrão e proprietário utiliza para explorar o trabalhador e para especular (MARTINS, 1991, p. 12).

Ou seja, quando o capital se apropria da terra ela se torna explorada, já quando o trabalhador é quem detém a posse da terra, ela se torna de trabalho. O diferencial aqui é a forma e a intenção de sua exploração. A terra de trabalho, que é familiar e de trabalhador, é diferente da propriedade capitalista, que é voltada exclusivamente para o lucro. O ganho na terra de trabalho é proveniente do trabalho, que no geral é da própria família; já a terra de negócio tem um valor atribuído, que para MARX (2005) seria o valor de troca.

Em termos práticos, a terra de trabalho propõe que haja um processo de distribuição de terras articulado à constituição de outra economia agrária, baseada nas necessidades humanas frente à acumulação de capital. A exemplo disso, a produção de alimentos agroecológicos, por exemplo, restituiria a relação “*sociometabólica com a natureza como princípio organizador das relações produtivas*” (FIRMINIANO E ASSUNÇÃO, 2021, p. única), e transformaria as bases organizativas da sociedade do capital, para uma nova base socio-econômica-política-agroecológica.

Aspectos metodológicos

O presente artigo realizou análises de dados secundários em base de dados de domínio público do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para analisar a distribuição temporal dos números da reforma agrária no Brasil. Utilizou-se também pesquisa de dados sobre o trabalho escravo no Brasil e no Mato Grosso, no SmartLab, plataforma desenvolvida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), que analisa o trabalho escravo no Brasil.

Foi realizado também trabalho de campo, onde foi possível conhecer *in loco* o PDS Nova Conquista II, objeto de análise neste artigo. O PDS localiza-se no município de Novo Mundo, em Mato Grosso, a 775 km da capital Cuiabá, e faz fronteira com o estado do Pará. Novo Mundo tornou-se município em 1995. Atualmente a população da cidade é de cerca de 8.990 habitantes. Novo Mundo tem sua economia baseada principalmente na agropecuária, mas também existem minerações no local, pois seu solo é rico em minérios, em especial o ouro, motivo do começo de sua povoação.

A aproximação do grupo de trabalhadores e trabalhadoras rurais do referido PDS ocorreu em junho de 2019, na sede da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em Cuiabá-MT. Na ocasião foi possível conhecer algumas lideranças do assentamento que vieram à capital para audiência pública sobre as questões agrárias e da agricultura familiar. Desta forma, foi possível ter contato com a história da luta e conquista da terra pelo grupo.

Entre novembro e dezembro de 2019 foi realizada visita ao assentamento em Novo Mundo, e foram realizadas entrevistas aber-

tas individuais com moradores do assentamento, grupo focal com trabalhadoras rurais, e entrevistas com agente da CPT e consultor em agroecologia e economia solidária, que atuavam no local.

Também foi realizada observação participante (QUEIROZ, 2007; VALADARES, 2007) na rotina da comunidade, tendo sido possível participar de atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras, como a participação no curso de Administração de Pequenas Propriedades Rurais, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), e na feira de produtores rurais promovida por este PDS na área urbana de Novo Mundo.

As entrevistas foram gravadas e transcritas, e foi assinado pelos entrevistados um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com autorização do uso de imagem e voz no âmbito da pesquisa “Quem está construindo o desenvolvimento sustentável? Transformando trabalho explorado em corredores do sul”. Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Departamento de Trabalho, Emprego e Organização da Universidade de Strathclyde, em Glasgow, Escócia.

O processo histórico da terra de negócios no Brasil como um obstáculo para o acesso a terra de trabalho: o desafio da reforma agrária

O Brasil viveu praticamente 400 anos em um modo de produção que teve em seu centro dinamizador o setor agrário-exportador e que, mesmo depois da Independência da metrópole portuguesa (1822) e da Proclamação da República (1889), o sentido da acumulação capitalista no Brasil não foi plenamente superado. Prado Júnior explica o que talvez seja o fundamento desse passado colonial:

“Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes; depois, algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio que se organizarão a sociedade e a economia brasileiras. [...] O “sentido” da evolução brasileira que é o que estamos aqui indagando, ainda se afirmar por aquele caráter inicial da colonização” (PRADO JUNIOR, 1999, p. 31 e 32).

E isso se reflete historicamente no acesso à terra e seu objetivo. No Brasil Colônia, quem tinha interesse num pedaço de terra poderia requerer a doação ao rei de Portugal. Esse método de distribuição de terra foi chamado de Sesmarias (COSTA, 1991).

Com o fim da Sesmarias em 1822, foram instituídas as categorias público e particular para garantir o direito à terra para quem já havia recebido a concessão, sendo definido público o que era de domínio do Estado e particular dos proprietários de terra. Nesse contexto, os camponeses ainda tinham acesso às terras devolutas até o período de 1850. Surgiu então a Lei de Terras, que visou impedir a propagação da pequena propriedade, sendo instituída a propriedade privada para regularizar o processo de compra e vendas de terras no Brasil (GANCHO, 1991).

Em 1964, com a ditadura militar, instituiu-se o Estatuto da Terra, criado pela Lei nº 4.504 de 30/11/1964, onde a reforma agrária foi definida e a estrutura agrária era defendida como um processo de transformação a partir da desapropriação de latifúndios improdutivos ou aquisição de terras produtivas pela união para distribuí-las para famílias trabalhadoras que não dispusessem de terra.

Para a implantação da reforma agrária no Brasil, conforme previa o Estatuto da Terra, foi criado o Instituto Nacional de Colonização

e Reforma Agrária (INCRA), por meio do Decreto nº 1.110 de 9 julho de 1970, tendo como missão executar o processo de reforma agrária e de regularização fundiária. O INCRA era subordinado ao Ministério da Agricultura, que desde aquela época já primava pelos latifúndios e defendia os interesses patronais. Desta forma, o INCRA já nasceu com dificuldades para cumprir sua missão, e até o ano de 1979 menos 50 mil famílias foram contempladas pelo projeto de colonização.

Em 1987 o INCRA foi extinto, mas a Constituição Federal de 1988 que tratou também da política agrícola e fundiária e a reforma agrária, deu força para que o INCRA fosse restabelecido.

No governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), a proposta para a agricultura familiar foi de ir além da colonização e distribuição de terras e oferecer apoio político/institucional para os assentamentos da reforma agrária. Aproximadamente 258 mil famílias foram assentadas em seu primeiro mandato. No segundo governo de FHC, o assentamento de famílias continuou ocorrendo, tendo sido atendidas 253 mil famílias (INCRA, 2016). Para LAMERA (2008), o avanço ocorrido no governo de FHC se deu principalmente porque houve progresso teórico sobre a reforma agrária, principalmente no Banco Mundial, que passou a compreender que a redistribuição de renda não seria empecilho para o crescimento econômico e a modernização da agricultura.

No governo de Luís Inácio Lula da Silva (Lula), cerca de 380 mil famílias foram assentadas no primeiro mandato e cerca de 233 mil famílias no segundo mandato. Tais números são elevados frente a linha histórica da reforma agrária no Brasil (INCRA, 2016).

Com Dilma Rousseff houve uma queda nos números, com 107.354 mil famílias no primeiro mandato. O segundo mandato que

foi forçadamente interrompido, tendo Michel Temer assumido a presidência em 12 de maio de 2016, o registro no INCRA contabilizou 26.335 mil famílias assentadas em 2015.

No comando de Temer, de 2016 a 2018, 11.831 foram assentadas. Ou seja, em 3 anos assentou-se 44% a menos do que em um ano de mandato da presidenta Dilma.

Com Jair Bolsonaro na presidência, os números de assentamento de novas famílias despencaram, e os dados oficiais (INCRA, 2020a) demonstram que nos dois primeiros anos de mandato somente 9.228 famílias foram beneficiadas. Contudo esse número não se trata da criação de novos projetos de assentamentos, mas sim do reconhecimento de áreas para que as famílias pudessem ter acesso a políticas públicas agrárias.

O atual cenário aponta que o PNRA se encontra paralisado desde o terceiro dia de mandato do presidente Bolsonaro, quando foi expedido e encaminhado o Memorando 01/2019 para as superintendências regionais do INCRA determinando a interrupção nos processos para compra e desapropriação de terras (INCRA, 2019).

As críticas ao atual governo apontam que o mesmo tem utilizado dos números da expedição de títulos provisórios para trabalhadores rurais que já fazem uso da terra e que foram assentados em governos anteriores, para maquiar a inação do PNRA. Além disso nenhum decreto de desapropriação de terras ou novas aquisições de terras para fins de reforma agrária ocorreram no atual governo, e ainda por cima, desde 2019 houveram desistências por parte do INCRA em processos de desapropriação para incorporação de imóveis ao PNRA. O próprio INCRA reconhece que sofreu “*esvaziamento orçamentário da Ação de Aquisição de Terras*” (INCRA, 2021, p. 1).

Abaixo pode-se visualizar a progressão e regressão do número de famílias assentadas pela reforma agrária no Brasil, de 1994 a 2019.

Figura 1: Evolução histórica de famílias assentadas pela Reforma Agrária no Brasil

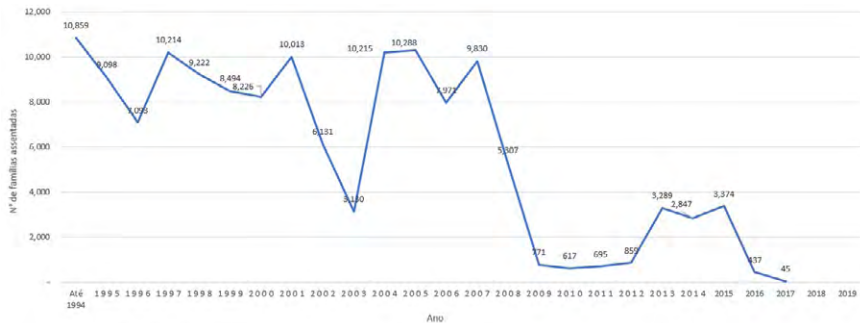


Fonte: construído pelos autores, a partir de dados de domínio público do INCRA (2020a)

Como este artigo busca demonstrar um caso de assentamento em Mato Grosso, serão apresentados dados do estado. Ressalta-se que os dados disponibilizados pelo INCRA referentes aos anos de 2018 e 2019 não apresentaram estratificação por estados, apontando apenas o valor total por ano no país. As informações referentes ao ano de 2020 ainda não foram atualizadas³. Desta forma, foi possível verificar estes números até 2017:

³ Dados acessados em 03 de dezembro de 2021

Figura 2: Evolução histórica de famílias assentadas em Mato Grosso



Fonte: construído pela autora, a partir de dados do INCRA (2020a)

Verifica-se que até 2017 foram atendidas 1.349.689 famílias. Já no mesmo período em Mato Grosso foram beneficiadas pela reforma agrária 139.025 famílias, o que corresponde a pouco mais de 10% referente aos números do Brasil.

Em contraposição a isso, 98% da área de Mato Grosso destinada à agricultura é ocupada pela produção de lavouras temporárias de soja, milho e algodão (IBGE, 2017a).

Apesar das elevadas taxas do PIB e grandes extensões de terras agriculturáveis, a concentração de renda e de terras é um fenômeno evidente no Brasil, mas muito maior na região Centro Oeste, pois dados do Censo Agropecuário 2017 revelam que há maior quantidade de estabelecimentos rurais entre os pequenos produtores rurais, mas sua porção é muito inferior das áreas que eles ocupam, refletindo a concentração fundiária brasileira. No caso do Centro-Oeste a concentração fundiária é quase cinco vezes maior do que a média nacional (IBGE, 2017b).

Desta forma, o desafio para que a terra cumpra o seu papel social e possa servir de ferramenta para a prevenção da escravidão

é grande, já que a tendência é de que a política econômica do Brasil siga apoiando a produção agrícola de grande escala.

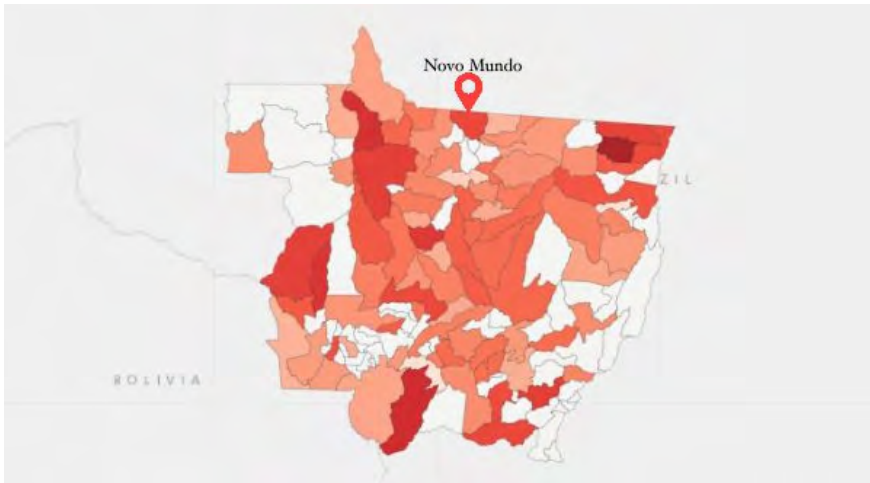
Ressignificando o sentido do uso da terra com o trabalho rural assentado

O PDS Nova Conquista II merece destaque por ser um exemplo de que a reforma agrária é um caminho para ressignificação da história de vida de trabalhadores rurais.

A fazenda desapropriada para servir à reforma agrária deste PDS chamava-se Recanto. A mesma pertencia à União e estava gridada pelo fazendeiro Sebastião Neves de Almeida, conhecido como “Chapéu Preto”, que em maio de 2003 foi autuado pela fiscalização do trabalho por manter 136 trabalhadores rurais em regime de escravidão. O mesmo foi condenado a pagar indenização de R\$ 550 mil entre obrigações trabalhistas e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador do Ministério do Trabalho (FOLHA DE SÃO PAULO, 2004).

Outra questão de destaque neste caso é que a cidade de Novo Mundo é o 9º município de Mato Grosso dos 81 com casos de resgate de trabalhadores em condições de escravidão entre os anos 1995 a 2020. No mapa abaixo é possível ver que o município se acerca de outras cidades com casos de trabalho escravo, o que aponta sua vulnerabilidade. Ressalta-se que o mapa apresenta uma perspectiva comparativa entre os municípios do estado, com escala de cores variando das mais claras com menos casos, e mais escuras com mais casos de trabalho escravo.

Figura 3: Municípios com resgate de trabalho escravo em Mato Grosso, 1995 a 2020



Fonte: SmartLab, 2021.

Os trabalhadores e trabalhadoras beneficiadas com a terra no PDS Nova Conquista II, apesar de não relatarem terem sido resgatados pela fiscalização do trabalho em condições de escravidão contemporânea, relataram em entrevista violações de direitos trabalhistas, como jornada exaustiva, acumulação de dívidas no trabalho, e ausência de remuneração no caso do trabalho feminino:

a) Quando era convidado para trabalhar em outra cidade, as ferramentas não davam. Eu tinha as minhas porque trabalhava e então não precisei comprar. Tinha a minha motosserra também. E quando estragava, eu próprio que arrumava. O patrão só dá o serviço. Comida comprava por conta. No salário vinham os descontos. E quando pegava o dinheiro, via se sobrava um pouco, porque trabalhava mais por empreita. (...) Não tinha hora marcada para trabalhar, começava 3 a 4 horas da manhã e largava 8 a 10 horas da noite. Era 3 a 4 km de distância de casa. (Trabalhador rural assentado do PDS Nova Conquista II, 2019).

b) Quando casei trabalhava no que era dos outros. Eu sempre trabalhei e nunca fui remunerada, eu nunca ganhei salário trabalhando para os outros, eu cuidava da casa e o marido da roça, e ele ganhava bem pouco ainda. (Trabalhadora rural assentada do PDS Nova Conquista II, 2019).

Como forma de resistir às pressões do mundo do trabalho rural das grandes fazendas, trabalhadores fixaram-se no Acampamento Cinco Estrelas desde o ano de 2004 e ficaram por mais de 10 anos vivendo adversidades por meio de violências físicas e psicológicas, sendo atacados por guaxebas⁴ armados e ameaçados de morte, despejados pela polícia militar em posse de liminar falsa, e até mesmo sendo vítimas de incêndio criminoso. Além do sofrimento social pelo estigma da condição de acampados, sendo xingados nas ruas da cidade de “grileiros” e “vagabundos”.

Nós já fomos despejados, num dia às 5 horas da manhã pela polícia, e foi um prejuízo danado, e mesmo assim eu não desanimei. E quando deu 33 dias, a mesma polícia que tirou nós, trouxe de volta. O processo judicial parou todo, e eu corri atrás. Isso foi dando uma força para nós e graças a Deus hoje estamos aqui no assentamento. Já fui ameaçado de morte, e estou junto com o povo. Eu tenho um livro com o nome das pessoas, e tenho quase 30 kg de papel com todos os documentos que juntei no processo de luta. Nunca desanimei e estou aqui e graças a Deus estou satisfeito, porque isso aqui não foi fácil, é história. Estava lutando e acampando há 12 anos (Trabalhador rural assentado do PDS Nova Conquista II, 2019).

Finalmente em 2018 foram destinados 2 mil hectares de terra para a criação do PDS Nova Conquista II. 96 famílias, provenientes de 18 estados brasileiros, receberam lotes de cerca de 18 hectares.

⁴ Nome utilizado pelos trabalhadores entrevistados, ao se referirem ao capataz da fazenda, que atuam como segurança da área da fazenda e que utilizam de meios violentos para manter a terra do patroa.

Desta forma, mesmo aqueles que conseguem permanecer ou acessar a terra por meio da reforma agrária vivem desafios conforme citado por um dos trabalhadores assentados no PDS Nova Conquista II: “*Ainda continua a luta, porque a luta não para. Além de você conquistar a terra, você tem que lutar para permanecer na terra, que é um desafio ainda maior do que você lutar pela terra*”⁵ (Trabalhador rural assentado do PDS Nova Conquista II).

Apesar de finalmente acessarem a tão sonhada terra, a fazenda destinada aos assentados antes era *terra de negócio*, explorada pelo agronegócio. Ao adentrarem ao assentamento, a terra estava sem vida, com as mais de 15 nascentes de água comprometidas, matas ciliares derrubadas e o solo utilizado à exaustão para o plantio de monoculturas (basicamente, soja e milho) com uso de agrotóxicos e sementes transgênicas, além de extensas áreas de pastagem pela criação de gado.

O grande desafio dos assentados foi o de recuperar a terra e as nascentes degradadas, para garantir condições de permanência na terra. Os trabalhadores começaram a plantar mudas de árvores, lavoura e horta diversificadas, no modelo de produção agroecológico. Até o momento, a terra segue sendo sensivelmente tratada pelos trabalhadores, por meio da diversidade de cultivos de alimentos como arroz, feijão, batata doce, abóbora, maxixe, quiabo, jiló, pimenta, frutas variadas, amendoim, mandioca, alface, couve, cebolinha, a partir da utilização de sementes crioulas (sem o uso de agrotóxicos), contando ainda com a criação de galinhas, porcos e vacas. O que

⁵ Trecho narrado por trabalhador rural assentado, tirado do documentário História de luta, resistência e conquista da terra: PDS Nova Conquista II. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=d1s11S0Yx0E>> . Acesso: 02 dez. 2021.

comprova que uma relação equilibrada entre homem e natureza reflete em boas condições para a agricultura sustentável:

A terra é uma mãe, porque uma mãe pode ter 10 a 15 filhos, e dá conta dos filhos. E nós que mora na roça, tem que incentivar e trabalhar na terra (...). No meu entender, sustentável é trabalhar para sustentar a vida, sobreviver da plantação/roça. Um grande empreendimento de fazenda não é sustentável, sustenta o agronegócio. A soja, o que fica da soja aqui? Vai tudo para os outros países, aqui fica o que? Desmatamento, veneno, é isso o que sobra. Não fica na cidade, vai tudo para fora, tudo embora. Não traz nada para os pequenos e para a população (...). E se você vai lá no mercado, vem tudo de fora, não tem alimentos da cidade. (Trabalhador rural assentado do PDS Nova Conquista II, 2019).

Após tanta luta, hoje já é possível plantar, colher e até mesmo vender o excedente da produção para a população do município de Novo Mundo, através da Feira da Agricultura Familiar, que foi criada a partir do movimento de luta dos trabalhadores rurais do PDS, que reivindicaram à Prefeitura Municipal espaço para a comercialização de suas produções. A feira acontece atualmente duas vezes na semana, às quartas-feiras e domingos.

Figura 4: Feira dos Produtores Rurais do PDS Nova Conquista II, em Novo Mundo



Fonte: Foto tirada pela autora, em 01 dec. 2019

A atual forma de organização que os trabalhadores do PDS Nova Conquista II alcançaram se aproxima do que Tonet (2005) aponta como uma forma de trabalho em que a emancipação humana permite construir uma autêntica comunidade humana, na qual todos os indivíduos têm a liberdade de desenvolver suas potencialidades e podem viver em situação de solidariedade, dependendo da luta deles mesmos, fundamentada na materialidade de si enquanto ser social.

Percalços no caminho: desafios para os assentamentos rurais e para a terra de trabalho

O Estatuto da Terra de 1964 e a Constituição Federal de 1988, no artigo 186, refere-se que para que a propriedade rural cumpra sua função social, ela tem que atender cinco requisitos ao mesmo tempo: aproveitamento racional e adequado; utilização adequada dos recursos naturais disponíveis; preservação do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Observa-se que a legislação que se refere ao papel social da terra tem mais potencial para ser cumprida pelo uso da terra pelos pequenos produtores rurais para a terra de trabalho, do que pelos grandes latifúndios para a terra de negócio.

No caso da terra que hoje é ocupada pelo PDS Nova Conquista II, hoje produz alimentos agroecológicos, com preservação e recuperação da natureza. Já quando ocupada por um só ‘proprietário’, servia a lógica do agronegócio, para a produção de monocultivo agroquímico-dependente, com conseqüente degradação ambiental do solo, desmatamento, poluição de nascentes de água, exploração

do solo pelo garimpo, e uso de trabalho escravo. Já pelos trabalhadores rurais assentados o uso da terra é para a manutenção da vida.

A relação observada entre os assentados e a terra, aponta para a restauração da relação do homem-natureza, oferecendo uma alternativa àquilo que Marx chamou de “o progresso destrutivo” do capitalismo (MARX, 2005). Mas para responder ao processo de transformação estrutural das forças produtivas que a classe trabalhadora tem lutado, deve haver apoio do estado, pois o controle público dos meios de produção e um planejamento democrático são indispensáveis para que ordem pública responda às exigências da justiça social.

Uma ressignificação da reforma agrária, além da sua compreensão na relação homem-natureza anteriormente aludida, pressuporá considerá-la como uma reforma agrária não capitalista, nem regida pela lógica da ordem burguesa (CARVALHO, 2010).

Nesses termos, as lutas, resistência e, em boa medida, as conquistas (atuais e futuras) do PDS Nova Conquista II sinalizam horizontes de soluções para os diversos conflitos de violência e grilagem de terra, destacando que com apoio e o mínimo de cumprimento dos direitos sociais das famílias, é possível encontrar caminhos para superar a vulnerabilidade de trabalhadores a exploração do trabalho, bem como atingir, em certa medida, a emancipação humana por meio da terra de trabalho.

Portanto olhar para a terra como uma fonte de trabalho mais livre e autônoma sugere a necessidade da democratização do acesso a terra através da reforma agrária, permitindo superar relações de dominação e criando oportunidade de trabalho para as pessoas excluídas do processo produtivo. O acesso a terra também permitiria

alcançar um processo social e político muito além da dimensão socioeconômica, da conquista por um lugar (SAUER, 2008).

O movimento de resistência e de luta na contra corrente do agronegócio (PISTORIO, PIGNATTI e LEO, 2021), onde os(as) trabalhadores(as) buscam por meio da luta pela terra e na coletividade uma forma de serem livres, aponta que o acesso a terra pode ser mais do que um modo de trabalho, viver na terra pode proporcionar aos trabalhadores(as) atividades humanizadas, desenvolvimento de suas potencialidades e viver em situação de solidariedade, onde a terra cumpre de fato seu papel social.

Dessa forma é evidente ver que o progresso no campo da reforma agrária mantém-se preso à conjuntura econômica, política e social, que atualmente tenta dizimar o PNRA e entrega o patrimônio público para o agronegócio por meio do programa “Titula Brasil”, lançado em dezembro de 2020, que estimula a alienação de terras públicas sem licitação com limite de extensão de até 2.500 hectares e bloqueia a arrecadação de novas terras públicas para reforma agrária, a demarcação de terras indígenas e o reconhecimento de áreas quilombolas.

Para a criação de projetos de assentamentos é vital que haja disponibilidade de recursos de modo a garantir a efetividade das ações de implantação assentamentos em atendimento às famílias beneficiadas, como a demarcação topográfica, implementação de infraestrutura básica (água, energia, estradas vicinais, habitações rurais, etc.), concessão de créditos produtivos (apoio inicial, fomento, etc.), assistência técnica, dentre outras ações de responsabilidade da Autarquia, que possibilitem a emancipação e a titulação das áreas reformadas.

Referências:

Assunção MG e Mafort KCO. Neodesenvolvimentismo: conciliando o inconciliável. In. **Anais do II simpósio pensar e repensar a América Latina**, 2017. Disponível em: https://sites.usp.br/prolam/wpcontent/uploads/sites/35/2016/12/MAFORT_-ASSUNCAO_-II-Simposio-Internacional-Pensare-Repensar-a-America-Latina.pdf. Acesso: 07 dez. 2021.

Carvalho HM. **Uma ressignificação para a reforma agrária no Brasil**. NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária, UNESP. Jan. de 2010. Disponível em: http://docs.fct.unesp.br/nera/artigodomes/1artigodomes_2010.pdf. Acesso: 05 dez. 2021.

Costa WM da. **O Estado e as Políticas Territoriais no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Contexto, 1991.

Ferminiano D. F e Assunção M. **A atualidade da reforma agrária**. Jacobin Brasil, 06 fev. 2021. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2021/06/a-atualidade-da-reforma-agraria/>. Acesso: 7 dez 21.

Folha de Sao Paulo. **Justiça condena fazendeiro a indenização de R\$ 550 mil**. Sao Paulo, 5 out. 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0510200411.htm> Acesso: 06 dez. 2021.

Gancho, Cândido Vilares et al. **A posse da terra**. São Paulo: Ática, 1991.

Graziano Neto F. **Questão agrária e ecologia: crítica da moderna agricultura**. 1 ed. São Paulo: Braziliense, 1982.

Groff A, Maheirie K e Prim L. A experiência de coletivização em um assentamento de reforma agrária do MST. **Psicologia Política**, vol. 9, n. 17, jan. – jun. 2009.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Senso Agropecuário Brasileiro**. Brasília, 2017a. Acesso: 8 dez 21.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Atlas do Espaço Rural Brasileiro**. Brasília, 2017b. Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101773_cap2.pdf>. Acesso: 8 dez 21.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Famílias assentadas**. Brasília: INCRA, 2016. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/reforma-agraria/questao-agraria/reforma-agraria>>. Acessado em 23 fev. 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Números da Reforma Agraria**. Brasília: INCRA, 2020a. Disponível em: <<https://antigo.incra.gov.br/pt/numeros-reforma-agraria>>. Acesso em 02 dez. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Nota Técnica Nº 360/2021/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA**. Assunto: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 769 de 10 fev. 21. 2021. Disponível em: < <https://static.poder360.com.br/2021/02/incra-documento-STF-.pdf>>. Acesso: 07 dez. 21.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Memorando-Circular nº 8/2019/DF/SEDE/INCRA**. Assunto: Ações e atividades da Diretoria Fundiária. Referência: Processo nº 54000.000576/2019-14 SEI nº 2522549. Brasília, 03 jan. 19. Disponível em: < https://static.poder360.com.br/2019/01/SEI_INCRA-2522549-Memorando-Circular.pdf>. Acesso: 07 dez. 21.

Lamera JA. **Análise da eficiência dos assentamentos rurais em Mato Grosso**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso, 2008.

Martins J de S. **Capitalismo e tradicionalismo**. São Paulo: Pioneira, 1975.

Martins J de S. **Expropriação e violência**. São Paulo: Hucitec, 1991.

Marx, K. **O capital: critica da economia política**: vol. I - o processo de produção do capital. São Paulo: Nova Cultura, 1996.

Marx, K. **O capital**. Trad. Klaus Von Puschén. São Paulo: Centauro, 2005.

Ministério Público do Trabalho e Organização Internacional do Trabalho. Plataforma SmartLab. 2021. Disponível em: < <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=prioritarias> > . Acesso em: 01 dez. 2021.

Pistorio B V, Pignatti M G, Leao L H C. **Sofrimento Social de Trabalhadores Rurais Assentados na Contracorrente do Agronegócio**, na Bacia do Juruena-MT. *Psicologia: Ciência e Profissão*. V. 41. 2021.

Prado Junior C. **História e desenvolvimento**. 3ed. Brasiliense: Brasília, 1999.

Queiroz, D. T. *et al.* Observação participante na pesquisa qualitativa: conceitos e aplicações na área da saúde. **Revista Enfermagem UERJ**, v.15, n.2, p.276-283. 2007

Sauer S. **Agricultura familiar versus agronegócio**: A dinâmica sociopolítica do campo brasileiro. Embrapa, 2008.

Tonet I. **Cidadania ou Emancipação Humana**. Rev. Espaço Acadêmico, n. 44, ano IV, jan. 2005. Disponível em: <<https://www.espacoacademico.com.br/044/44ctonet.htm>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

Valadares, L. Os dez mandamentos da observação participante. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.22, n.63, p.153-155. 2007.